



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
11/2023, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
(MCTI) E DO CENTRO
NACIONAL DE
MONITORAMENTO E
ALERTAS DE DESASTRES
NATURAIS (CEMADEN) E A
EMPRESA SEGUROS
SURA S.A.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI** e do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN**, com sede na Rodovia Presidente Dutra km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12247-016, São José dos Campos, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-122, neste ato representada pela sua Diretora, Senhora **REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ**, designada pela Portaria nº 422/2025, publicada na Seção I do Diário Oficial da União (DOU) nº 66, de 07 de abril de 2025, no uso da competência atribuída no art. 26, do Anexo da Portaria MCTI nº 7.053/2023, publicada na Seção I do Diário Oficial da União (DOU) nº 99/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – CEP: 04.578.000 – São Paulo – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**, conforme Procuração apresentada nos autos (SEI: 13302912), tendo em vista o que consta no Processo nº 01242.000449/2023-92 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente contratação fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, **com início na data de 27 de dezembro de 2025 e encerramento em 26 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogada consoante os termos dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Adicionalmente, o valor do contrato será reajustado, segundo o índice de correção IGP-M e com incidência de desconto oriundo de **Proposta Comercial de Renovação** (SEI: 13302903), passando do valor total de R\$ 144.964,99 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) **para o valor total de R\$ 139.144,19** (cento e trinta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

1.3. Os efeitos financeiros do reajustamento serão retroativos a 20 de dezembro de 2025.

1.4. A apólice de seguro nº 8000002661, vinculada ao contrato, com vencimento em 26 de dezembro de 2025, será renovada oportunamente por mais 12 (doze) meses, com validade até 26 de dezembro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando, elaborada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (ou fiscal) da CONTRATANTE - **NOTA TÉCNICA Nº 1560/2025/SEI-CEMADEN** (SEI 13276121);
- b) Correspondência da Contratada (SEI 13302882), Ofício S/N, datado de 13/11/2025, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor anual de **R\$ 139.144,19** (cento e trinta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme itens a seguir:

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Seguro automotivo total com cobertura contra acidentes, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional para 19 (dezenove) veículos oficiais da frota do Cemaden (Prêmio).	R\$ 41.243,93
2	Franquia do Seguro (meramente estimativo a ser pago apenas em caso de sinistro)	R\$ 97.900,26
Total		R\$ 139.144,19

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Parágrafo Único - As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- PTRES: 233769
- FONTE: 1000
- DESPESA: 339033
- UGR: 240224/0001
- PLANO INTERNO: 20GB0000-02

4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, devendo ser providenciada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo *site* oficial do CEMADEN na *internet*.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

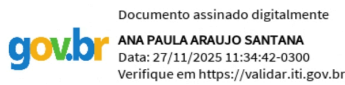
E por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, SP, 27 de novembro de 2025.

CONTRATANTE:

REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora do CEMADEN

CONTRATADA:



ANA PAULA ARAÚJO SANTANA
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

LUCAS AUGUSTO DA SILVA ZOLET

Matrícula no SIAPE: 1996044

(assinado eletronicamente)

RONALD DA CONCEIÇÃO DE SÁ

Matrícula no SIAPE: 2019433



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Augusto da Silva Zolet, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 01/12/2025, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronald da Conceição de Sá, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 01/12/2025, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia dos Santos Alvalá, Diretor do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais**, em 01/12/2025, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13335115** e o código CRC **A1C5265F**.